



ATA DA 47ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 28 DE JUNHO DE 2021

(47ª SESSÃO POR MEIO DE SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA)

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às **17:17**, reuniu-se, presencialmente e por meio de sistema de videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, sob a Presidência do EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM. Presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM, PRESIDENTE, e o EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR. Presentes por meio de sistema de videoconferência o EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ EDUARDO DE SOUSA, VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL, e os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES ÁTILA NAVES AMARAL, CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE, JOSÉ PROTO DE OLIVEIRA e MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR. Presente, também por meio de sistema de videoconferência, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, DOUTOR CÉLIO VIEIRA DA SILVA. Havendo número legal, o Presidente, DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM, rogando a proteção de Deus, declarou iniciada a 47ª Sessão Ordinária, de 28 de junho de 2021.

Inicialmente, o Presidente Desembargador Leandro Crispim deu as boas-vindas ao Excelentíssimo Senhor Juiz Carlos Augusto Tôrres Nobre e informou que, em razão das férias do Juiz Membro Titular, Juiz Alderico Rocha Santos, o Juiz Membro substituto atuará neste Tribunal, no período de 28 de junho a 17 de julho, oportunidade em que registrou que é sempre um prazer ter a presença de Sua Excelência na Corte Eleitoral. Ao ensejo, o Excelentíssimo Senhor Juiz Carlos Augusto Tôrres Nobre agradeceu à Sua Excelência, o Presidente da Corte, pelas boas-vindas e declarou que para ele era uma honra voltar àquela convivência boa, fraterna, sempre muito instrutiva. Então, o Desembargador-Presidente agradeceu ao Doutor Carlos Augusto Tôrres Nobre em nome da Corte Eleitoral. Na sequência, o Presidente Desembargador Leandro Crispim submeteu à aprovação do Pleno a Ata da 46ª Sessão Ordinária, de 24 de junho de 2021.

O Tribunal Pleno, por unanimidade, aprovou a Ata da 46ª Sessão Ordinária, realizada em 24 de junho de 2021.

Ao anunciar o início dos julgamentos, o Presidente Desembargador Leandro Crispim comunicou que havia processos na pauta do Sistema PJe, com três inscrições para sustentações orais, sendo duas para o processo relacionado no número 1 da pauta, Recurso Eleitoral nº 0600348-44.2020.6.09.0022, de relatoria do Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior. Assim, informou que o Doutor Danúbio Cardoso Remy Romano Frauzino estava inscrito para se manifestar oralmente em nome da recorrente, Coligação “Avança Morrinhos”, e o Doutor Lucas Moraes Souza para sustentar oralmente em nome da recorrida, Coligação “Para Morrinhos Seguir Avançando”, momento em que determinou que fosse concedido acesso ao ambiente virtual da sessão aos referidos advogados. Destarte, os julgamentos observaram a seguinte ordem.

JULGAMENTOS

PROCESSOS DA PAUTA DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJe:

1. RECURSO ELEITORAL Nº 0600348-44.2020.6.09.0022

ORIGEM: MORRINHOS - GOIÁS

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

RECORRENTE: TIAGO FREITAS DE MENDONÇA

ADVOGADO: MAYCLLYN MAX CARREIRO RIBEIRO - OAB/GO4565500A

ADVOGADO: VINICIUS NUNES DA SILVA - OAB/GO0039365

RECORRENTE: VINICIUS ROMANO CANDIDO

ADVOGADO: MAYCLLYN MAX CARREIRO RIBEIRO - OAB/GO4565500A

ADVOGADO: VINICIUS NUNES DA SILVA - OAB/GO0039365

RECORRENTE: COLIGAÇÃO AVANÇA MORRINHOS

ADVOGADO: VINICIUS NUNES DA SILVA - OAB/GO0039365

ADVOGADO: DANUBIO CARDOSO REMY - OAB/GO0024919

RECORRIDO: COLIGAÇÃO PARA MORRINHOS SEGUIR AVANÇANDO

ADVOGADO: LETICIA GOMES PAIXAO - OAB/GO53344

ADVOGADO: LUCAS MORAIS SOUZA - OAB/GO0052141

ADVOGADO: PATRICK RODRIGUES LOBO - OAB/GO0058315

DECISÃO: O Doutor Danúbio Cardoso Remy Romano Frauzino fez sustentação oral em nome da recorrente, Coligação "Avança Morrinhos". O Doutor Lucas Moraes Souza fez sustentação oral em nome da recorrida, Coligação "Para Morrinhos Seguir Avançando".

Avançando". O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento, rejeição da preliminar de ilegitimidade passiva e desprovimento do recurso eleitoral. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em CONHECER e NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL, nos termos do voto do Relator.

Nesta oportunidade, o Presidente da Corte, Desembargador Leandro Crispim, participou a todos que o Juiz Átila Naves Amaral estava em reunião no Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – TJGO, e participaria da sessão posteriormente. Assim, em face da ausência momentânea do Juiz Átila Naves Amaral, afirmou que julgariam posteriormente os recursos de relatoria de Sua Excelência, passando aos julgamentos dos seguintes recursos.

2. RECURSO ELEITORAL Nº 0600564-67.2020.6.09.0066
ORIGEM: SANTA HELENA DE GOIÁS - GOIÁS

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

RECORRENTE: FRANCISCO DANTAS DA SILVA
ADVOGADO: STEFANIA RODRIGUES DA SILVA -
OAB/MA0014599

ADVOGADO: JULIEZER ALMEIDA DA SILVA -
OAB/GO0057265A

DECISÃO: Na sessão do dia 29/4/2021, a Doutora Stefânia Rodrigues da Silva fez sustentação oral em nome do recorrente Francisco Dantas da Silva. O Procurador Regional Eleitoral Substituto, Doutor Otávio Balestra Neto, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento do recurso eleitoral. O julgamento foi suspenso com vista dos autos ao Relator, Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior. Na sessão do dia 27/5/2021, o julgamento foi adiado, em razão da ausência justificada do Desembargador Luiz Eduardo de Sousa. Na sessão do dia 28/6/2021, o Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior proferiu voto no sentido de conhecer dar parcial provimento ao recurso eleitoral, que foi acompanhado pelos Juízes Membros, à exceção do Juiz Átila Naves Amaral que se encontrava ausente, momentaneamente. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo parcialmente o parecer ministerial, em CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL, nos termos do voto do Relator.

3. RECURSO ELEITORAL Nº 0600713-71.2020.6.09.0128
ORIGEM: ACREÚNA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ JOSÉ PROTO DE OLIVEIRA

TERCEIRO INTERESSADO: ADELIO ALVES PRADO NETO

ADVOGADO: DIONATTAN COUTRIN FIGUEIREDO -
OAB/GO0025687

ADVOGADO: SUELLEN COUTRIN FIGUEIREDO -
OAB/GO0051709

TERCEIRO INTERESSADO: JOSE OSVALDO ALVES MARTINS

ADVOGADO: DIONATTAN COUTRIN FIGUEIREDO -
OAB/GO0025687

ADVOGADO: SUELLEN COUTRIN FIGUEIREDO -
OAB/GO0051709

TERCEIRO INTERESSADO: ELIAS ROSA CARDOSO

ADVOGADO: DIONATTAN COUTRIN FIGUEIREDO -
OAB/GO0025687

ADVOGADO: SUELLEN COUTRIN FIGUEIREDO -
OAB/GO0051709

RECORRENTE: COLIGAÇÃO UNIDOS PELO PROGRESSO -
DEM, PSB, PDT, PSC, CIDADANIA (ACREÚNA)

ADVOGADO: DIONATTAN COUTRIN FIGUEIREDO -
OAB/GO0025687

ADVOGADO: SUELLEN COUTRIN FIGUEIREDO -
OAB/GO0051709

RECORRIDO: COLIGAÇÃO "GESTÃO RESPONSÁVEL
DEMOCRÁTICA E TRANSPARENTE (PP E MDB)

ADVOGADO: HUGO JOSE BERNARDO OTTONI -
OAB/GO0059697

ADVOGADO: MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO-46407

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovemento do recurso eleitoral. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em CONHECER e NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL, nos termos do voto do Relator.

4. RECURSO ELEITORAL Nº 0600697-92.2020.6.09.0007

ORIGEM: RIO QUENTE - GOIÁS

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

RECORRENTE: ELEICAO 2020 ELITA MENDONCA DA SILVA
VEREADOR

ADVOGADO: POLIANNY ELIAS MOREIRA - OAB/GO0056560

ADVOGADO: TIAGO CUSTODIO DOS SANTOS -
OAB/GO0027656

RECORRENTE: ELITA MENDONCA DA SILVA

ADVOGADO: POLIANNY ELIAS MOREIRA - OAB/GO0056560

ADVOGADO: TIAGO CUSTODIO DOS SANTOS -

OAB/GO0027656 RECORRENTE: ELEICAO 2020 ELITA MENDONCA DA SILVA VEREADOR
ADVOGADO: POLIANNY ELIAS MOREIRA - OAB/GO0056560
ADVOGADO: TIAGO CUSTODIO DOS SANTOS - OAB/GO0027656
RECORRENTE: ELITA MENDONCA DA SILVA
ADVOGADO: POLIANNY ELIAS MOREIRA - OAB/GO0056560
ADVOGADO: TIAGO CUSTODIO DOS SANTOS - OAB/GO0027656

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovemento do recurso eleitoral. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em CONHECER e NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL, nos termos do voto do Relator.

Registre-se que neste momento o Juiz Átila Naves Amaral ingressou no ambiente virtual da sessão, ocasião em que o Presidente Desembargador Leandro Crispim deu-lhe as boas-vindas e Sua Excelência apresentou justificativas para o atraso relacionadas a suas funções no TJGO. Então, o Presidente Desembargador Leandro Crispim anunciou que os trabalhos retornariam à ordem inicial da pauta e pelo julgamento do recurso eleitoral de relatoria do Juiz Átila Naves Amaral, que contava com inscrição para sustentação oral. Por conseguinte, o Desembargador-Presidente informou que estava inscrito para se manifestar oralmente no recurso relacionado no número 2 da pauta, Recurso Eleitoral nº 0600818-42.2020.6.09.0033, o Doutor Danúbio Cardoso Remy Romano Frauzino, que falaria em nome do recorrente Edvaldo Ferreira Santos Sousa, conforme se segue.

5. RECURSO ELEITORAL Nº 0600818-42.2020.6.09.0033

ORIGEM: VALPARAÍSO DE GOIÁS - GOIÁS

RELATOR: JUIZ ATILA NAVES AMARAL

RECORRENTE: ELEICAO 2020 EDVALDO FERREIRA SANTOS SOUSA VEREADOR

ADVOGADO: MAYARA FERREIRA HENRIQUE - OAB/DF0050215

ADVOGADO: MARIANA MENDONCA RIBEIRO - OAB/GO0050353

RECORRENTE: EDVALDO FERREIRA SANTOS SOUSA
ADVOGADO: MAYARA FERREIRA HENRIQUE - OAB/DF0050215

ADVOGADO: MARIANA MENDONCA RIBEIRO - OAB/GO0050353

DECISÃO: O Doutor Danúbio Cardoso Remy Romano Frauzino dispensou a oportunidade de fazer sustentação oral em nome do

recorrente, Edvaldo Ferreira Santos Sousa, em face da informação do Relator no sentido de que daria provimento ao recurso eleitoral. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento do recurso eleitoral. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em CONHECER e, desacolhendo o parecer ministerial, DAR PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL, nos termos do voto do Relator.

6. RECURSO ELEITORAL Nº 0600827-19.2020.6.09.0028

ORIGEM: ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GOIÁS

RELATOR: JUIZ ATILA NAVES AMARAL

RECORRENTE: EVANDRO JOSE SILVA

ADVOGADO: MAYSAM ALVES CONFESSOR - OAB/DF65566

DECISÃO: Na sessão do dia 29/4/2021, o Procurador Regional Eleitoral Substituto, Doutor Otávio Balestra Neto, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento do recurso eleitoral. O julgamento foi suspenso em face do pedido de vista do Juiz José Proto de Oliveira, após voto do Relator, Juiz Átila Naves Amaral, que aderiu ao voto oral proferido pelo Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior, no sentido de desacolher o parecer ministerial para dar provimento ao recurso a fim de aprovar com ressalvas as contas do recorrente. O Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior proferiu voto oral divergente no sentido de negar provimento ao recurso eleitoral. O Desembargador Luiz Eduardo de Sousa e o Juiz Carlos Augusto Tôrres Nobre aguardam a vista dos autos. Na sessão do dia 6/5/2021, o julgamento foi adiado pelo Juiz José Proto de Oliveira. Na sessão do dia 27/5/2021, o Juiz José Proto de Oliveira acompanhou o voto divergente do Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior e proferiu voto por escrito no sentido de acolher o parecer ministerial, conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral para desaprovar as contas do recorrente e determinar o recolhimento ao Erário do valor de R\$2.650,00 (dois mil e seiscentos e cinquenta reais). O Juiz Átila Naves Amaral manteve o voto acompanhando o voto do Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior. Nesta oportunidade, o Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior pediu vênia para fazer alteração no voto divergente proferido oralmente, assim, em síntese, Sua Excelência reiterou o voto no sentido de aprovar sim com ressalvas as contas prestadas porque alcançada a finalidade da lei de identificar o doador no extrato com CPF e nome, mas em toda e qualquer hipótese determinar a devolução do valor recebido ao Erário, conforme estabelece o §4º do artigo 21 da Resolução TSE nº 23.607/2019. O Relator, Juiz Átila Naves Amaral, solicitou vista dos autos. O Desembargador Luiz Eduardo de Sousa e o Juiz Carlos Augusto Tôrres Nobre aguardam

a vista dos autos. Na sessão do dia 28/6/2021, o Relator proferiu voto no sentido de aderir ao voto proferido pelo Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior, conhecer e dar parcial provimento ao recurso eleitoral, para aprovar com ressalvas as contas e reduzir o montante a ser devolvido ao erário. O Desembargador Luiz Eduardo de Sousa e o Juiz Carlos Augusto Tôrres Nobre acompanharam o voto do Relator, com o aditamento aos termos do voto do Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior. Os demais Juízes Membros mantiveram seus votos conforme proferidos. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **CONHECER** e, por maioria, em **DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL**, nos termos do voto do Relator. Vencido o voto divergente proferido pelo Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, que havia sido acompanhado pelo Juiz José Proto de Oliveira, no sentido de acolher o parecer ministerial, conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral.

7. RECURSO ELEITORAL Nº 0600529-18.2020.6.09.0031

ORIGEM: GAMELEIRA DE GOIÁS - GOIÁS

RELATOR: JUIZ ATILA NAVES AMARAL

RECORRENTE: ELEICAO 2020 WILSON TAVARES DE SOUSA JUNIOR PREFEITO

ADVOGADO: VIVIANE DE CASTRO SILVA - OAB/GO0033901

RECORRENTE: WILSON TAVARES DE SOUSA JUNIOR

ADVOGADO: VIVIANE DE CASTRO SILVA - OAB/GO0033901

RECORRENTE: ELEICAO 2020 JOSE DENISSON DE SOUSA VICE-PREFEITO

ADVOGADO: VIVIANE DE CASTRO SILVA - OAB/GO0033901

RECORRENTE: JOSE DENISSON DE SOUSA

ADVOGADO: VIVIANE DE CASTRO SILVA - OAB/GO0033901

DECISÃO: Na sessão do dia 29/4/2021, o Procurador Regional Eleitoral Substituto, Doutor Otávio Balestra Neto, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento do recurso eleitoral. O Relator, Juiz Átila Naves Amaral, proferiu voto no sentido de acolher o parecer ministerial e negar provimento ao recurso eleitoral. Os Juízes Carlos Augusto Tôrres Nobre, José Proto de Oliveira e Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior acompanharam o voto do Relator. O julgamento foi suspenso em face do pedido de vista do Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior. O Desembargador Luiz Eduardo de Sousa aguarda a vista dos autos. Na sessão do dia 27/5/2021, o julgamento foi adiado, em razão da ausência justificada do Desembargador Luiz Eduardo de Sousa. Na sessão do dia 28/6/2021, o Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior proferiu voto oral no sentido de que o julgamento fosse convertido em diligência para o retorno dos autos à área técnica para que esta

informe o quanto de recurso do FEFC foi repassado a cada candidato da proporcional, a fim de que seja possível verificar o valor recebido pelos vereadores do PT - Partido dos Trabalhadores, único partido que não compôs a coligação entre DEM, PSL e Republicanos, para que seja possível verificar se a quantia doada ultrapassou ou não os 10% da movimentação financeira do recorrente. Em seguida, o Presidente da Corte, Desembargador Leandro Crispim, ouviu o Relator, Juiz Átila Naves Amaral, que encampou a proposta apresentada pelo Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior. Igualmente, o Desembargador Luiz Eduardo de Sousa e os Juizes Carlos Augusto Tôres Nobre, José Proto de Oliveira e Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior concordaram com a conversão do julgamento em diligência. Assim, o Presidente da Corte, Desembargador Leandro Crispim, anunciou o resultado: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade de votos, pela conversão do julgamento em diligência com a determinação do retorno dos autos à ASEPA, para que esta informe o quanto de recurso do FEFC foi repassado a cada candidato da proporcional, a fim de que seja possível verificar o valor recebido pelos vereadores do PT - Partido dos Trabalhadores, único partido que não compôs a coligação entre DEM, PSL e Republicanos, nos termos do voto oral do Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior.

8. RECURSO ELEITORAL N° 0600353-45.2020.6.09.0029

ORIGEM: IACIARA – GOIÁS

RELATOR: JUIZ ATILA NAVES AMARAL

RECORRENTE: ELEICAO 2020 FABIO CRISTIAN NERY SABATH
VEREADOR

ADVOGADO: VINICIUS BERNARDES SARMENTO -
OAB/GO0059251

RECORRENTE: FABIO CRISTIAN NERY SABATH

ADVOGADO: VINICIUS BERNARDES SARMENTO -
OAB/GO0059251

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso eleitoral. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em CONHECER e NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL, nos termos do voto do Relator

9. RECURSO CRIMINAL N° 0600075-36.2021.6.09.0085

ORIGEM: CRIXÁS - GOIÁS

RELATOR: JUIZ JOSÉ PROTO DE OLIVEIRA

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
RECORRIDO: CARLOS OTAVIO GUIMARAES DE MOURA
ADVOGADO: WELLINGTON PAULO DE SOUZA SILVA -
OAB/GO0055231

ADVOGADO: MIGUEL MOREIRA CARDOSO -
OAB/GO0009387A

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovemento do recurso criminal. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em **CONHECER** e **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO CRIMINAL**, nos termos do voto do Relator, que foi acompanhado também pelo Presidente da Corte, Desembargador Leandro Crispim.

10. RECURSO ELEITORAL Nº 0600826-21.2020.6.09.0097
ORIGEM: PARANAIGUARA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ ATILA NAVES AMARAL

RECORRENTE: MARCO ARTHUR SILVA CRUZ

ADVOGADO: LEON GASPAR SAFATLE - OAB/GO0035396

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **CONHECER** E **NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**, nos termos do voto do Relator, que foi acompanhado também pelo Presidente da Corte, Desembargador Leandro Crispim.

11. RECURSO ELEITORAL Nº 0600384-68.2020.6.09.0125
ORIGEM: CAMPINAÇU - GOIÁS

RELATOR: JUIZ ATILA NAVES AMARAL

RECORRENTE: DOUGLAS ADYEL RIBEIRO DE FARIA

ADVOGADO: ALAN RIBEIRO SILVA - OAB/GO10720

ADVOGADO: ALANNA RIBEIRO - OAB/GO23192

ADVOGADO: MARCOS CESAR ALVES BORGES DOS SANTOS -
OAB/GO0025845

TERCEIRO INTERESSADO: SANDRA NUBIA DE MORAES
FERNANDES

DECISÃO: **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **CONHECER** E **NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**, nos termos do voto do Relator.

12. RECURSO ELEITORAL Nº 0600854-58.2020.6.09.0074
ORIGEM: BARRO ALTO - GOIÁS
RELATOR: JUIZ ATILA NAVES AMARAL
RECORRENTE: ELEICAO 2020 ALVARO MACHADO DE FREITAS PREFEITO
ADVOGADO: LIBERATO NUNES TAGUATINGA FILHO - OAB/GO0014839
ADVOGADO: THIAGO HENRIQUE LELES LINHARES - OAB/GO45909
TERCEIRO INTERESSADO: EDSON CAETANO MAIA
ADVOGADO: DIOGO JACOB RAKOWSKI - OAB/GO0046697
DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em CONHECER e ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, para conferir-lhes efeitos infringentes e julgar APROVADAS COM RESSALVAS as contas do embargante, nos termos do voto do Relator.

13. RECURSO ELEITORAL Nº 0600994-63.2020.6.09.0019
ORIGEM: LUZIÂNIA - GOIÁS
RELATOR: JUIZ ATILA NAVES AMARAL
RECORRENTE: ELEICAO 2020 LUCIANO JOSE BRAZ DE QUEIROZ VEREADOR
ADVOGADO: RAFAEL MACHADO GONCALVES - OAB/DF0064955
ADVOGADO: YASMIN MELO RODRIGUES - OAB/DF0047801
RECORRENTE: LUCIANO JOSE BRAZ DE QUEIROZ
ADVOGADO: RAFAEL MACHADO GONCALVES - OAB/DF0064955
ADVOGADO: YASMIN MELO RODRIGUES - OAB/DF0047801
DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em CONHECER e ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, sem atribuir-lhes qualquer efeito modificativo, nos termos do voto do Relator.

14. RECURSO ELEITORAL Nº 0600524-68.2020.6.09.0007
ORIGEM: CALDAS NOVAS - GOIÁS
RELATOR: JUIZ ATILA NAVES AMARAL
RECORRENTE: SOMOS LOUCOS POR CALDAS NOVAS 25-DEM / 17-PSL / 11-PP / 70-AVANTE
ADVOGADO: OSCAR SANTOS DE MORAES MORANDO - OAB/GO0042535
ADVOGADO: LORENA RODRIGUES ROCHA OTTOBELI -

OAB/GO0048258

RECORRIDO: FLAVIO DE PAULA CANEDO

ADVOGADO: DYOGO CROSARA - OAB/GO0023523

ADVOGADO: LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO -

OAB/GO0034601

ADVOGADO: ANA PAULA ROCHA NAVES DE CARVALHO -

OAB/GO0051081

ADVOGADO: LAUDO NATEL MATEUS - OAB/GO0020855

RECORRIDO: JOAO OSORIO MARTINS CARDOSO

ADVOGADO: ANA PAULA ROCHA NAVES DE CARVALHO -

OAB/GO0051081

ADVOGADO: DYOGO CROSARA - OAB/GO0023523

ADVOGADO: LAUDO NATEL MATEUS - OAB/GO0020855

ADVOGADO: LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO -

OAB/GO0034601

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**, nos termos do voto do Relator. O Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior manifestou impedimento e, por conseguinte, não participou do julgamento dos embargos de declaração.

15. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL N° 0600498-81.2020.6.09.0068

ORIGEM: EDEALINA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ ATILA NAVES AMARAL

EMBARGANTE: FERNANDO ALVES DA SILVA

ADVOGADO: DIOGO ARAUJO ALVES - OAB/GO0029677

ADVOGADO: MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO-46407

ADVOGADO: DANIEL BRAGA - OAB/GO0034274

ADVOGADO: SARAH KETULLE MACHADO RIBEIRO -

OAB/GO0055918

EMBARGANTE: ELEICAO 2020 FERNANDO ALVES DA SILVA

VICE-PREFEITO

ADVOGADO: DIOGO ARAUJO ALVES - OAB/GO0029677

ADVOGADO: MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO-46407

ADVOGADO: DANIEL BRAGA - OAB/GO0034274

ADVOGADO: SARAH KETULLE MACHADO RIBEIRO -

OAB/GO0055918

EMBARGANTE: DOLORES CRISTINA LEANDRO NEVES

ADVOGADO: DIOGO ARAUJO ALVES - OAB/GO0029677

ADVOGADO: MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO-46407

ADVOGADO: DANIEL BRAGA - OAB/GO0034274

ADVOGADO: SARAH KETULLE MACHADO RIBEIRO -

OAB/GO0055918

EMBARGANTE: ELEICAO 2020 DOLORES CRISTINA LEANDRO
NEVES PREFEITO

ADVOGADO: DIOGO ARAUJO ALVES - OAB/GO0029677

ADVOGADO: MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO-46407

ADVOGADO: DANIEL BRAGA - OAB/GO0034274

ADVOGADO: SARAH KETULLE MACHADO RIBEIRO -
OAB/GO0055918

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**, nos termos do voto do Relator.

16. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600416-17.2020.6.09.0079

ORIGEM: ISRAELÂNDIA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

EMBARGANTE: DEUSDETE PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: TAUÁ DE PAULA ROSA - OAB/GO0049038

ADVOGADO: CLAITON ALVES DOS SANTOS - OAB/GO0012118

EMBARGANTE: ELEICAO 2020 DEUSDETE PEREIRA DA SILVA
VEREADOR

ADVOGADO: TAUÁ DE PAULA ROSA - OAB/GO0049038

ADVOGADO: CLAITON ALVES DOS SANTOS - OAB/GO0012118

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**, nos termos do voto do Relator.

17. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600055-28.2021.6.09.0123

ORIGEM: ALVORADA DO NORTE - GOIÁS

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

EMBARGANTE: MARCIO ROGERIO PEREIRA GOMES

ADVOGADO: HELCIO CASTRO E SILVA - OAB/GO0004585

ADVOGADO: ELADIO AUGUSTO AMORIM MESQUITA -
OAB/GO0004012

ADVOGADO: LUIS ANTONIO ALVES BEZERRA -
OAB/GO0008047

ADVOGADO: GUILHERME BORBA RODRIGUES -
OAB/GO0040628

EMBARGANTE: PRISCILA PACHECO PIRES RODRIGUES

ADVOGADO: HELCIO CASTRO E SILVA - OAB/GO0004585

ADVOGADO: ELADIO AUGUSTO AMORIM MESQUITA -
OAB/GO0004012
ADVOGADO: LUIS ANTONIO ALVES BEZERRA -
OAB/GO0008047
ADVOGADO: GUILHERME BORBA RODRIGUES -
OAB/GO0040628
EMBARGANTE: LUCIA FERNANDES PACHECO PIRES
ADVOGADO: HELCIO CASTRO E SILVA - OAB/GO0004585
ADVOGADO: ELADIO AUGUSTO AMORIM MESQUITA -
OAB/GO0004012
ADVOGADO: LUIS ANTONIO ALVES BEZERRA -
OAB/GO0008047
ADVOGADO: GUILHERME BORBA RODRIGUES -
OAB/GO0040628
EMBARGADO: PROMOTOR DA 123ª ZONA ELEITORAL
RECURSO ESPECIAL NO(A) RECURSO ELEITORAL Nº 0600055-
28.2021.6.09.0123
RECORRENTE: MARCIO ROGERIO PEREIRA GOMES
ADVOGADO: HELCIO CASTRO E SILVA - OAB/GO0004585
ADVOGADO: ELADIO AUGUSTO AMORIM MESQUITA -
OAB/GO0004012
ADVOGADO: LUIS ANTONIO ALVES BEZERRA -
OAB/GO0008047
ADVOGADO: GUILHERME BORBA RODRIGUES -
OAB/GO0040628
RECORRENTE: PRISCILA PACHECO PIRES RODRIGUES
ADVOGADO: HELCIO CASTRO E SILVA - OAB/GO0004585
ADVOGADO: ELADIO AUGUSTO AMORIM MESQUITA -
OAB/GO0004012
ADVOGADO: LUIS ANTONIO ALVES BEZERRA -
OAB/GO0008047
ADVOGADO: GUILHERME BORBA RODRIGUES -
OAB/GO0040628
RECORRENTE: LUCIA FERNANDES PACHECO PIRES
ADVOGADO: HELCIO CASTRO E SILVA - OAB/GO0004585
ADVOGADO: ELADIO AUGUSTO AMORIM MESQUITA -
OAB/GO0004012
ADVOGADO: LUIS ANTONIO ALVES BEZERRA -
OAB/GO0008047
ADVOGADO: GUILHERME BORBA RODRIGUES -
OAB/GO0040628
RECORRIDO: PROMOTOR DA 123ª ZONA ELEITORAL
**DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional
Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer
ministerial, em CONHECER OS EMBARGOS DE
DECLARAÇÃO COMO AGRAVO E NEGAR-LHE**

PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator, que foi acompanhando também pelo Presidente da Corte, Desembargador Leandro Crispim.

18. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600309-69.2020.6.09.0047

ORIGEM: GUARANI DE GOIÁS - GOIÁS

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

EMBARGANTE: ROMERSON DE OLIVEIRA COSTA

ADVOGADO: EDUARDO ARAUJO PEREIRA - OAB/GO0033847

EMBARGANTE: ELEICAO 2020 ROMERSON DE OLIVEIRA COSTA VEREADOR

ADVOGADO: EDUARDO ARAUJO PEREIRA - OAB/GO0033847

DECISÃO: Na sessão do dia 28/6/2021, o julgamento foi adiado pelo Relator.

19. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600118-34.2021.6.09.0000

ORIGEM: PIRACANJUBA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ ATILA NAVES AMARAL

REQUERENTE: JUÍZO DA 025ª ZONA ELEITORAL DE PIRACANJUBA GO

INTERESSADO: LUCIANA LEMES TRINDADE

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA LUCIANA LEMES TRINDADE, nos termos do voto do Relator.

20. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600142-62.2021.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ JOSÉ PROTO DE OLIVEIRA

INTERESSADO: LUZNAYARA LAURENTINA LIMA

REQUERENTE: JUÍZO DA 147ª ZONA ELEITORAL

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO NOMINAL da servidora LUZNAYARA LAURENTINA LIMA, nos termos do voto do Relator.

21. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600129-63.2021.6.09.0000

ORIGEM: JATAÍ - GOIÁS

RELATOR: JUIZ JOSÉ PROTO DE OLIVEIRA

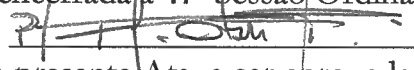
REQUERENTE: JUÍZO DA 018ª ZONA ELEITORAL DE JATAÍ GO

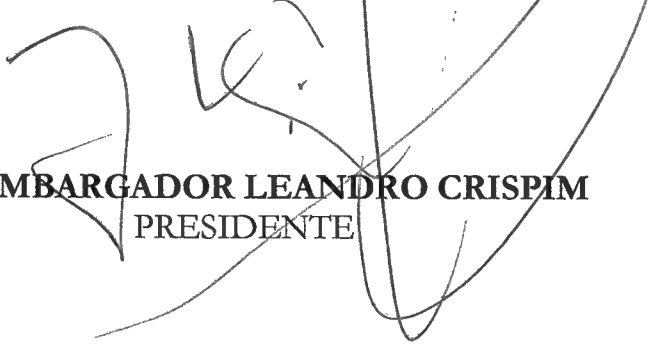
INTERESSADO: ALLYNE CARVALHO BARBOSA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO da servidora ALLYNE CARVALHO BARBOSA, nos termos do voto do Relator.

Ao final, o Presidente Desembargador Leandro Crispim informou que tradicionalmente as sessões de julgamento acontecem as segundas e quintas-feiras, mas como o último dia do mês de junho recai na próxima quarta-feira, a sessão ocorrerá nesse dia, quarta-feira, 30 de junho, às 17 horas. Nesta oportunidade, o Desembargador Leandro Crispim indagou aos Juízes Membros e ao Procurador Regional Eleitoral se havia alguma matéria administrativa para deliberação e, não havendo, desejou um bom jantar a todos e, mais uma vez, agradeceu a presença dos Juízes Membros e do Procurador Regional Eleitoral e agradeceu pela proteção de Deus, despedindo-se com os votos de saúde a todos.

Nada mais havendo a tratar, às **19:47**, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM, Presidente, agradeceu a proteção de Deus e a presença de todos, e deu por encerrada a **47ª Sessão Ordinária**, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, , Maria Selma Teixeira, Secretária de Sessões, lavrei a presente Ata, a ser aprovada na sessão seguinte e que será assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, GOIÂNIA (GO), 28 DE JUNHO DE 2021.


DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM
PRESIDENTE